

## EDITAL N° 002/2017 – DRA/PROGRAD

Dispõe sobre o calendário de chamadas e procedimentos para **matrículas dos candidatos aos cursos de graduação da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR selecionados pelo Sistema de Seleção Unificada (Sisu) 1/2017**

**O DIRETOR DE REGISTROS ACADÊMICOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR**, no uso de suas atribuições e considerando:

- a Resolução 008/2016 – CEPE/UNESPAR;
- a Portaria Normativa N° 21, de 05 de Novembro de 2012, do Ministério da Educação,
- Edital n° 5, de 13 de janeiro de 2017, Processo Seletivo - primeira edição de 2017 do Sistema de Seleção Unificada – SISU, que dispõe sobre o Sistema de Seleção Unificado – SISU; e
- o Termo de Adesão assinado entre a Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR e o Ministério da Educação (MEC),

### TORNA PÚBLICO

**Art. 1º.** O calendário de chamadas e matrículas aos candidatos classificados no Processo Seletivo SISU - primeira edição de 2017, convocados na primeira chamada, em conformidade com a existência de vaga no curso do respectivo *Campus* onde o candidato solicitou inscrição é o seguinte:

- **Inscrições:** 24/01 a 27/01;
- **Resultado da Chamada única:** 30/01;
- **Matrícula dos candidatos selecionados na chamada única:** 03/02, 06/02 e 07/02;
- **Lançamento das vagas ocupadas na chamada única:** 03/02 a 10/02;
- **Manifestação de interesse em participar da lista de espera:** 30/01 a 10/02;
- **Disponibilização da lista de espera no sistema do Sisu Gestão:** 15/02;
- **Convocação dos candidatos:** a partir de 16/02;
- **Lançamento das vagas ocupadas na lista de espera:** 16/02 a 20/04

**Art. 2º.** Os candidatos relacionados nas chamadas públicas deverão preencher o **Requerimento de Matrícula** disponível no endereço eletrônico: <<http://www.unespar.edu.br/matriculas>>, dentro dos prazos de período de Matrícula, previstos no Artigo 1º deste Edital.

**Art. 3º.** Os candidatos deverão entregar pessoalmente (ou por procurador), dentro dos prazos do Art. 1º, no endereço e horário de funcionamento do *campus* para o qual solicitaram a sua vaga, os seguintes **documentos pessoais**:

- I. Requerimento de matrícula para ingressantes (SISU) (disponível em [www.unespar.edu.br/matriculas](http://www.unespar.edu.br/matriculas));
- II. 02 (duas) cópias da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- III. 02 (duas) cópias da Cédula de Identidade Civil (RG) ou da Carteira Modelo 19, em se tratando de estrangeiro frente e verso (como o original), numa única peça;
- IV. 02 (duas) cópias do CPF;
- V. 02 (duas) cópias do Documento Militar ou Certificado de Dispensa Militar; (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);
- VI. 02 (duas) cópias do Título de Eleitor; (para maiores de 18 anos);
- VII. 01 (uma) via original do Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio e uma cópia, frente e verso (como o original), numa única peça.
  - a) O requerente de nacionalidade brasileira, que cursou o Ensino Médio no exterior, deverá apresentar declaração de equivalência de estudos fornecida pelo órgão credenciado no Brasil.
  - b) O requerente de nacionalidade estrangeira, que cursou o Ensino Médio no exterior, deverá apresentar declaração de equivalência de estudos fornecida pelo órgão credenciado no Brasil.

**Parágrafo único.** Os candidatos que comprovem residir em Estado da Federação distinto do Paraná poderão encaminhar pelos Correios a documentação acima descrita - nos incisos desse Artigo 3º, para o endereço do respectivo campus e curso em que foi selecionado, mediante os seguintes requisitos e critérios (**Redação alterado pelo Edital 004/2017 DRA/PROGRAD**):

- 1) o candidato deverá comprovar sua residência no respectivo Estado da Federação mediante juntada de cópia de qualquer documento comprobatório, tais como: contas água, luz, telefone (celular ou fixo); contrato de aluguel; declaração do Imposto de Renda relativo ao último; contracheque emitido por órgão público; fatura de cartão de crédito; multa de trânsito; registro de licenciamento de veículos etc., enfim, qualquer desses documentos, em nome próprio ou em nome dos pais ou responsável legal, desde que comprovado a relação de dependência com o declarante;
- 2) será considerada **data limite de postagem o último dia de matrícula previsto pelo SISU na UNESPAR**, para a garantia da matrícula na Instituição;
- 3) será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do envio dos documentos pelos Correios (AR ou SEDEX) e o recebimento dos mesmos pela página oficial dos Correios ([www.correios.com.br](http://www.correios.com.br)).

**Art. 4º.** Considera-se como endereço oficial dos respectivos *campi* da Unespar:

**UNESPAR - CAMPUS DE APUCARANA (FECEA)  
SECRETARIA ACADÊMICA**

Av. Minas Gerais, 5021

CEP: 86800-970

Fones: (43) 3420-5700

Fax: (43) 3420-5710

Email: [leticia.celeste@unespar.edu.br](mailto:leticia.celeste@unespar.edu.br) e [angela.floriani@unespar.edu.br](mailto:angela.floriani@unespar.edu.br)

[www.unespar.edu.br](http://www.unespar.edu.br)

Horário de funcionamento: 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h

**UNESPAR - CAMPUS DE CAMPO MOURÃO (FECILCAM)  
SECRETARIA ACADÊMICA**

Av. Comendador Norberto Marcondes, 733 - Centro

CEP: 87303-100

Fone: (44) 3518-1880

Fax: (44) 3518-4800

Email: [secretaria.campomourao@unespar.edu.br](mailto:secretaria.campomourao@unespar.edu.br)

Horário de funcionamento: 8h às 11h30 e das 13h30 às 16h30

**UNESPAR - CAMPUS DE CURITIBA I (EMBAP)  
SECRETARIA ACADÊMICA**

Rua Comendador Macedo, 254.

CEP: 80060.030 - Centro

Telefone: (41) 3017-2056 Fax: (41) 3017-2070

email: [secretaria@embap.pr.gov.br](mailto:secretaria@embap.pr.gov.br)

Horário de funcionamento: 13h30 às 17h30

**UNESPAR - CAMPUS DE CURITIBA II (FAP)  
SECRETARIA ACADÊMICA**

Rua dos Funcionários, 1357 – Cabral

CEP: 80035-050

Fones: (41) 3250-7300 e (41) 3250 – 7301

Email: [sac.campusII@unespar.edu.br](mailto:sac.campusII@unespar.edu.br)

Horário de funcionamento: 8:30h às 11h30 e das 13h às 17h

**UNESPAR - CAMPUS DE PARANAGUÁ (FAFIPAR)  
SEDE ADMINISTRATIVA - SECRETARIA ACADÊMICA**

Av. Gabriel de Lara, 678 - Bairro João Gualberto

Fones: (41) 3423-3644

Email: [secretaria.fafipar@unespar.edu.br](mailto:secretaria.fafipar@unespar.edu.br)

Horário de funcionamento: 8h30 às 11h30 e das 13h30 as 16h30

**UNESPAR - CAMPUS DE PARANAÍ (FAFIPA)  
SECRETARIA ACADÊMICA**

Av. Gabriel Esperidião, s/nº - Jardim Morumbi

CEP: 87703-000

Telefone do Campus: (44) 3423-3210

Fax do Campus: (44) 3423-2178

Email: [secretaria.paranavai@unespar.edu.br](mailto:secretaria.paranavai@unespar.edu.br)

Horário de funcionamento: 8h às 11h30 e das 13h30 às 16h30

**UNESPAR - CAMPUS DE UNIÃO DA VITÓRIA (FAFIUV)  
SECRETARIA ACADÊMICA**

Praça Coronel Amazonas, s/n – Caixa Postal 57

CEP: 84600-000

Fones: (42) 3521-9100

Fax: (42) 3521-9106

Email: [fafiuv@yahoo.com.br](mailto:fafiuv@yahoo.com.br)

Horário de funcionamento: 13h30 às 17h e das 19h às 21h

**Art. 5º.** Os candidatos classificados que não cumprirem as exigências dos Artigos 2º e 3º deste Edital perderão direito à vaga, sendo substituídos pelos próximos candidatos da lista de espera.

**Art. 6º.** A não entrega do Requerimento de Matrícula preenchido com a documentação acima solicitada invalida o pedido de matrícula e caracteriza renúncia à vaga.

**Art. 7º.** As vagas disponíveis para reclassificação serão geradas pela eliminação de candidatos que não cumprirem as normas deste edital ou por desistirem no decorrer do processo. Estas vagas serão preenchidas pelos candidatos classificáveis, obedecendo à ordem decrescente do argumento de classificação pertencentes a Lista de Espera do SISU.

**Art. 8º.** A reclassificação realizar-se-á por sucessivas vezes, até que sejam preenchidas todas as vagas dos cursos ofertadas no Termo de Adesão assinado entre a Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR e o Ministério da Educação (MEC).

**Art. 9º.** A divulgação das convocações de candidatos reclassificados será publicada no endereço da UNESPAR <http://www.unespar.edu.br/matriculas>, devendo os candidatos arrolados nos editais de convocação obrigados a efetuar a matrícula, conforme as normas deste edital.

**Art. 10º.** Após a efetivação de matrícula e do início das aulas, é obrigatória a confirmação de matrícula, em período previsto no calendário acadêmico da Unespar.

**Parágrafo único:** A confirmação de matrícula é obrigatória. A não confirmação nas datas previstas no Art. 10º deste Edital caracteriza-se renúncia da matrícula pelo aluno.

**Art. 11** Publique-se nos sites oficiais da Unespar e dos seus *campi*.

Paranavaí, 20 de janeiro de 2016.

*Angelo Ricardo Marcotti*  
**Diretor de Registros Acadêmicos - Prograd**